



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Editais de notificação .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI nº. 4.150/2022.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "DAYANE FRANCIELLE DA COSTA MARQUES" A PRIMEIRA UNIDADE A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DESTINADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI nº. 0001/2022**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- VEREADORA -  
FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica dada a denominação de **DAYANE FRANCIELLE DA COSTA MARQUES** a primeira unidade a ser construída no município de José Bonifácio destinada na área da Educação ou Cultura.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de fevereiro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 008, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº. 00015/2022,**  
**DE 14/02/2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc;

**RESOLVE:-**

**Art. 1º. DIMITIR**, a pedido, o Senhor **LAZARO ELIAS**

**FILHO**, Matrícula nº. 7603, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 05 de junho de 2006, conforme Portaria de Contratação nº. 044/2006, de 05 de junho de 2006.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de fevereiro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 016, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

**LEI nº. 4.151/2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI nº. 0004/2022**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL  
PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito

Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 1.038.780,49 (Um milhão, trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**, para construção de duas praças poliesportivas, sendo uma na Avenida Victalino Capóia, Residencial Vitória, e outra na Rua Doutor Manoel Grecco Rey, esquina com a Rua Monte Alegre, ambas na cidade de José Bonifácio - SP.

**Art. 2º.** O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.1.003.0000	Construção de Praças Poliesportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.038.780,49
<b>TOTAL</b>		<b>1.038.780,49</b>

**Art. 3º.** O Créditos Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

**I - R\$ 200.000,00** - Receita já recebida do Convênio nº. 200/2021, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a construção do complexo Esportivo na Avenida Victalino Capóia, Residencial Vitória, José Bonifácio - SP;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 3 de 6

**II - R\$ 838.780,49** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de fevereiro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 009 e 010, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO nº. 3.370/2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. dilmo resende de carvalho**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ R\$ 1.038.780,49 (Um milhão, trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**, para construção de duas praças poliesportivas, sendo uma na Avenida Victalino Capóia, Residencial Vitória, e outra na Rua Doutor Manoel Grecco Rey, esquina com a Rua Monte Alegre, ambas na cidade de José Bonifácio - SP, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.151, de 15 de fevereiro de 2022**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.1.003.0000	Construção de Praças Poliesportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.038.780,49
<b>TOTAL</b>		<b>1.038.780,49</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

**I - R\$ 200.000,00** - Receita já recebida do Convênio nº. 200/2021, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a construção do complexo Esportivo na Avenida Victalino Capóia, Residencial Vitória, José Bonifácio - SP;

**II - R\$ 838.780,49** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte

de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de fevereiro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 034 e 035, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA nº. 00016/2022,**  
**DE 15/02/2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 85 - A da Lei Complementar nº. 123; de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 128; de 19 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.341; de 14 de dezembro de 2007, que assegura o pronto e imediato tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar nº. 123; de 14 de dezembro de 2006; alterada pela Lei Complementar nº. 128; de 19 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os abaixo identificados, para a partir da presente data e a título precário, responderem como **AGENTES DE DESENVOLVIMENTO** do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo:

NOME	MATRICULA	CARGO/EMPREGO
Aldo Roberto de Estefano	9528	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Alex Souza Ferreira Amaral	8259	Procurador Jurídico Designado
Ana Paula Cassiano Taino da Silva	9511	Chefe do Serviço de Turismo
Jussara Cristina Arruda Manenti	0748	Escriturária Nível I
Marcolina Luciano Vieira Christal	3419	Auxiliar de Supervisão
Muriele da Silva Pagnossin	7615	Secretária Municipal de Cidadania e Ação Social Designada
Silvana Cardoso Motta Vieira	4820	Escriturária Nível III

**Art. 2º.** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da **IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual, resultado da parceria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 4 de 6

entre as prefeituras municipais do Estado de São Paulo e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE/SP.

**Art. 3º.** As ações dos Agentes Municipais de Desenvolvimento consistem em:

**I** - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

**II** - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

**III** - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

**IV** - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionários do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE São Paulo e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do Município;

**V** - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

**VI** - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias Municipais nº. 0129, de 27 de outubro de 2017 e nº. 00111, de 11 de setembro de 2019.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de fevereiro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 017 e 018, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 16/02/2022 Valor: R\$ 5.885,14

Data de reconhecimento do crédito: 16/02/2022

Programa: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em

Saúde

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Extrato



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 000029/ 18.

CONVITE nº.: 11/ 2018.

**Contratante:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Contratada(s):-** TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA. - EPP.

**Objeto:-** Contratação de empresa, registrada no Conselho Regional de Medicina para Serviços de Assessoria Cardiológica 24 (vinte e quatro) horas, 365 dias do ano, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com fornecimento de aparelho para exames, devidamente registrado na ANVISA do Ministério da Saúde, para transmissão de 130 (cento e trinta) eletrocardiogramas, via telefone, com a emissão do respectivo laudo do especialista, conforme especificações anexas.

**Início:-** 28/03/2022.

**Vigência:-** 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 16 de fevereiro de 2022.

**DILM O RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 ☑ Centro ☑ José Bonifácio SP ☑ CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1582

Página 6 de 6

### Outros Atos



## Prefeitura de José Bonifácio SP


Secretaria de Saúde

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Anderson Gustavo Penachiotti, Secretário Municipal de Saúde de José Bonifácio, em cumprimento ao exigido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/9/2000, e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, CONVOCA os munícipes interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a qual ocorrerá no dia 24/fevereiro/2022, às 19:00 horas, no Plenário/dependências da Câmara Municipal de José Bonifácio, sito à Av. Romeu Maia Souto nº 20, para prestação de Contas dos Gastos em Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2.021.

José Bonifácio, 11/fevereiro/2022

  
Anderson Gustavo Penachiotti  
RG 43.551.856-2  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA: CNPJ: 45.141.132/0001-71 - AV. São João nº 72- Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-4148 -PABX: (17) 3245-9200- FAX:(17)3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br  
CNPJ: 13.761.577/0001-68-(FMS) - S.M.S- Rua 21 de Abril 482- Fone: (17) 3245-9200



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 80c4-cf0f-36ea-037b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 1582, ano VIII, veiculado em 17 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO (CPF \*\*\*406618\*\*) em 17/02/2022 às 08:13:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/80c4-cf0f-36ea-037b>